



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2019

Declara nulos os atos que culminaram com a suspensão dos direitos políticos e cassação do mandato do Prefeito Municipal de Vila Velha, Sr. Hugo Antônio Ronconi, legitimamente eleito pela soberania popular para o quadriênio 1967/1970.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições,

D E C R E T A :

Art. 1º São declarados nulos, e repudiados pelo Poder Legislativo Municipal, os atos que suspenderam os direitos políticos e cassaram o mandato do Prefeito Municipal de Vila Velha, Sr. **HUGO ANTÔNIO RONCONI**, legitimamente eleito pela soberania popular para o quadriênio 1967/1970.

Art. 2º Para efeitos deste Decreto Legislativo, e como forma de corrigir tal injustiça histórica, a Câmara Municipal de Vila Velha realizará sessão solene para entrega de diploma ao Sr. **HUGO ANTÔNIO RONCONI**, devolvendo-o, simbolicamente, o então mandato de Prefeito Municipal cassado no regime de exceção.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 30 de abril de 2019.

PROFESSOR HELIOSANDRO MATTOS
VEREADOR - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

JUSTIFICATIVA

Art. 8º. ADCT É concedida anistia aos que, no período de 18 de setembro de 1946 até a data da promulgação da Constituição, foram atingidos, em decorrência de motivação exclusivamente política, por atos de exceção, institucionais ou complementares, aos que foram abrangidos pelo Decreto Legislativo nº 18, de 15 de dezembro de 1961, e aos atingidos pelo Decreto-Lei nº 864, de 12 de setembro de 1969, asseguradas as promoções, na inatividade, ao cargo, emprego, posto ou graduação a que teriam direito se estivessem em serviço ativo, obedecidos os prazos de permanência em atividade previstos nas leis e regulamentos vigentes, respeitadas as características e peculiaridades das carreiras dos servidores públicos civis e militares e observados os respectivos regimes jurídicos. (Regulamento)

Busca-se, com este Projeto de Decreto Legislativo, corrigir a arbitrariedade cometida durante a época da famigerada Ditadura Militar, verdadeira mácula na história e trajetória na democracia vilavelhense, que foi o episódio da cassação do mandato do Prefeito eleito pelo povo, Hugo Antônio Ronconi.

A presente medida se baseia em medidas já tomadas em todo o cenário político nacional e se justifica pela necessidade de se restabelecer a verdade histórica vista sob o prisma do sufrágio universal.

Hugo Antônio Ronconi tomou posse no cargo de Prefeito Municipal de Vila Velha em 31 de janeiro de 1967 e, durante o exercício de seu mandato, se recusou a atender a um pedido do Exército e não instalou postes de iluminação na entrada do quartel do então 3º BC, na Prainha, tendo em vista que o município, com poucos recursos, naquele momento estava amalhando todos os seus esforços para a instalação de postes em Jardim Marilândia, na periferia do município.

Como represália, mesmo tendo sido legitimamente eleito pelo povo canela verde, se tornou mais uma vítima da ditadura militar tendo seus direitos políticos e seu mandato cassados, em notória violação a uma das maiores premissas do estado democrático brasileiro, qual seja, a democracia.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

A Ditadura Militar criou um cenário antidemocrático, autoritário, desrespeitoso e impositivo, em que todos os direitos humanos foram vilipendiados.

Agora, na vigência de um Estado Democrático de Direito, conquistado por todos àqueles que lutaram contra a repressão militar, é dever de justiça desta Casa de Leis, restabelecer ainda que simbolicamente o mandato daquele que, eleito pelo povo, foi injusta e ilegalmente impedido finalizar o seu trabalho enquanto Prefeito Municipal.

Desta forma, a finalidade precípua desde Decreto Legislativo é a de reparar a injustiça e prestar um tributo, mesmo que de maneira simbólica, mantendo-se o nome do mesmo no rol dos que legitimamente conquistaram este direito através das urnas, pelo período integral da legislatura para a qual se elegeu como representante do povo, recuperando sua correta biografia e seus direitos políticos.

Todo este processo configura uma nódoa na história da soberania popular do Município de Vila Velha, verdadeiros estigmas de arbitrariedade e injustiça cometidos contra a representação do povo, à espera de serem reparados.

Por todo o exposto, considerando a relevância e o alcance social da presente medida, conto com o apoio dos ilustres pares para a aprovação da Proposição em voga.

Vila Velha, 30 de abril de 2019

PROFESSOR HELIOSANDRO MATTOS
VEREADOR - PR